



LEI Nº 1.734 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.419 DE  
10 DE JANEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de  
Camapuã:** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei 1.419, de 10 de  
janeiro de 2006, que passa a vigor da seguinte forma:

*"Art. 2º - O prazo de vigência do contrato de concessão de uso é de  
até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado de acordo  
com a sua necessidade e a critério das partes".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada  
as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 30 de junho de 2011.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
Prefeito de Camapuã